



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a prestação de serviço de reforma de caçamba de lixo, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Deste modo, em razão do valor, sendo uma prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 28 de novembro de 2025.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal